



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP
Tel. (19) 3896-9000 - email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 152/2024

Proc. 4426/2024

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao edital do Pregão Eletrônico nº. 152/2024, interposto pela sociedade empresária ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MINIVAN, ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência, Emendas Parlamentares 202237460003 e 202225200009, e demais condições estabelecidas neste edital.

1. DOS FATOS:

Em síntese, após a publicação do referido certame, agendado para a data de 25 de novembro de 2024, houve pedido de esclarecimento da referida licitação tendo por fundamento os seguintes pontos: **1.** A potência do veículo deve ser retificada; **2.** As exigências constantes no Termo de Referência estão direcionadas; **3.** Se a despesa já encontra empenhada e disponíveis para pagamento no prazo estipulado em Edital; **4.** Condições de entrega.

É o breve relatório.

2. DA TEMPESTIVIDADE:

O pedido foi tempestivamente interposto, motivo pelo qual foi conhecido e passaremos a julgar o mérito.

3. DA ANÁLISE E DECISÃO:

Inicialmente, cumpre esclarecer que o objeto do pedido de esclarecimento teve suas características produzidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social para atendimento de sua demanda.

Em um cenário preliminar, verifico que a competência e até mesmo responsabilidade sobre o referido instrumento recai sobre a unidade que o confeccionou.

Por oportuno, notório e sabido que o princípio basilar da administração se trata da Legalidade, expressamente previsto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual esclarece que a administração Pública está altamente atrelada a lei e somente pode fazer aquilo em que a lei permitir, nas palavras do



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP
Tel. (19) 3896-9000 - email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Insigne doutrinador Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Administrativo Brasileiro (25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000):

“Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza”. (grifo nosso)

Corroborando com tal situação, a lei de licitações é claríssima ao estabelecer os seguintes conceitos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da **legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do **interesse público**, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, **da razoabilidade, da competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Por fim, esclareça-se a todos que caso seja constatado que haja restritividade ao mercado (qualquer que seja essa), será providenciada a proposta de Anulação (a qual não vislumbramos no atual momento).

Nesse contexto, ficam SUPRIMIDOS DO EDITAL AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

Distância entre eixos mínima de 2.450 mm;

Comprimento mínimo 1.730mm largura 1.660mm altura.

Ato contínuo, seguem respostas ao pedido de esclarecimento:

1. Quanto a potência do veículo:

RESPOSTA: Diante dos questionamentos sobre a potência, o mesmo deve ser RETIFICADO para fazer constar que a potência mínima poderá ser 1.0.

2. Quanto as exigências constantes no Termo de Referência estão direcionadas:

RESPOSTA: Foram providenciadas alterações em Edital que não implicam tal direcionamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP
Tel. (19) 3896-9000 - email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

3. Se a despesa já encontra empenhada e disponíveis para pagamento no prazo estipulado em Edital:

RESPOSTA: Sobre a emissão de Nota de Empenho das contratações públicas, temos a esclarecer que é um DEVER SER do Administrador ao verificar tal documento (empenho) se está condizente com a despesa pública a ser realizada, de modo que o empenho **deve ser prévio ou contemporâneo à contratação**, consoante Lei nº 4.320/1964, senão vejamos:

Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

...

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

§ 2º Será feito por estimativa o empenho da despesa cujo montante não se possa determinar.

§ 3º É permitido o empenho global de despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento.

Nesse cenário, esclarecemos que a despesa esta RESERVADA, ao passo que a emissão de Nota de Empenho (que possui os dados do contratado) será realizada previamente a formalização do contrato e emissão da Ordem de Início dos Serviços.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Veja-se que o Edital foi claro quanto aos prazos, em resumo:

Prazo de entrega: 30 (Trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho,

Prazo de Pagamento: até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal após o recebimento definitivo.

Assim, esclarecemos:

A entrega deverá ser feita ainda nesse exercício ou a depender da data da liberação da Nota de Empenho, o veículo poderá ser entregue no exercício seguinte?

RESPOSTA: Poderá ser realizada no exercício seguinte.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP
Tel. (19) 3896-9000 - email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Caso o veículo seja entregue nesse exercício o pagamento deverá ocorrer no mesmo exercício ou poderá ocorrer no exercício seguinte?

RESPOSTA: Caso a entrega seja feita nesse exercício, a Administração terá o prazo de 28 (vinte e oito) dias para pagar, INDEPENDENTEMENTE da Gestão/Ano Municipal.

Noutras palavras, SE a empresa recebeu a ordem de serviço (acompanhada do empenho) em 10/12/2024, entregou o veículo E FOI ATESTADO o recebimento em 30/12/2024, a Administração terá o prazo de 28 dias a partir do atesto para pagar, vejamos que o produto pode ser recebido em 2024 e o pagamento ocorrerá em 2025.

Assim, passaremos ao julgamento

4. DA DECISÃO

Diante do exposto, fica esclarecido o requerimento nos termos acima mencionados. Assim como fica RETIFICADO e SUPRIMIDO o Edital de Pregão Eletrônico nº. 152/2024 conforme justificativas acima e se segue:

1. ficam SUPRIMIDOS do edital as seguintes características:

- Distância entre eixos mínima de 2.450 mm;
- Comprimento mínimo 1.730mm largura 1.660mm altura.

2. Fica RETIFICADO do edital as seguintes características:

- A potência mínima poderá ser 1.0 (e não 1.8).

Santo Antônio de Posse, 21 de novembro de 2024.

JOSEANI D.BASSANI TORRES
PREGOEIRA

Ciente,
De acordo.

Dr. Thiago G. Cardonia
Procurador Municipal
OAB/SP 352.084